



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 291, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Altera a redação da Lei nº 1.314 de 14 de abril de 2020, substituindo as confrontações geodésicas por confrontações por pontos cardeais.

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 1.314 de 14 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

(...) Art. 4º - Fica assim descrito as áreas a serem desapropriadas, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras urbanas.

1) DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DOADAS:

1.1) Áreas ocupadas pelo alargamento da Rua Kurt Spalding:

A – uma parte de terras urbanas com área de 1.775,03m² (hum mil setecentos e setenta e cinco metros e três decímetros quadrados), situada no território desta cidade de Barros Cassal - RS, confrontando: ao **NORTE**, 23,41 metros confrontando com Lote 06; deste segue na distância de 10,00 metros confrontando com Lote 05; deste segue na distância de 10,00 metros confrontando com Lote 04; deste segue na distância de 10,00 metros confrontando com Lote 03; deste segue na distância de 21,00 metros confrontando com Lote 02; deste segue na distância de 15,00 metros confrontando com Lote 01; deste segue na distância de 20,31 metros confrontando: ao **LESTE**, com Rua Marechal Floriano; confrontando: ao **SUL**, em 88, 10 metros, com Área remanescente matrícula 4.757; confrontando: ao **OESTE** em 20,58 metros confrontando com Prolongamento da Rua Assis Brasil; encerrando o Perímetro, conforme memorial descritivo e mapa em anexo.

1.2) Área ocupadas pelo prolongamento da Rua Assis Brasil:

A - uma parte de terras urbanas com a área de 1.150,25m² (hum mil cento e cinquenta metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situada no território desta cidade de Barros Cassal - RS, confrontante: ao **NORTE** distância de 20,08 metros com Sucessores de Rogério Giacomini; confortante: ao **LESTE** distância de 11,98 metros com Lote 08; deste segue na distância de 10,00 metros confrontando com Lote 07; deste segue na distância de 15,00 metros confrontando com Lote 06; deste segue na distância de 20,58 metros confrontando com Prolongamento da Rua Kurt Spalding; confrontando ao **SUL** na distância de 20,58 metros confrontando com Área remanescente matrícula 4.757; confrontando: ao **OESTE** na distância de 54,21 metros confrontando com Área remanescente matrícula 4.757; deste segue na distância de 3,26 metros confrontando com Área



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

remanescente matrícula 4.757; encerrando o Perímetro, conforme memorial descritivo e mapa em anexo

Art. 2º - Os demais artigos da Lei permanecem inalterados.

Art. 6º - Esta Lei e as alterações nelas dispostas entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de junho de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

**MESAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 291, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

O presente projeto busca autorização legislativa para alteração da redação da Lei nº 1.314 de 14 de abril de 2020, substituindo as confrontações geodésicas por confrontações por pontos cardeais.

As metragens e confrontações em última análise permanecem as mesmas da Lei nº 1.314 de 14 de abril de 2020, sendo realizada sua alteração para que seja viabilizado o respectivo registro com a respectiva matrícula da doação no registro de imóveis.

Ao ser requerido o registro da doação em nome da prefeitura a chefe do registro solicitou alteração vez que a sistemática de registro de matrículas locais ainda não está adaptada/regulamentada para recepcionar memoriais descritivos através de coordenadas geodésicas, realizando ainda a sistemática tradicional e legalmente possível que é por pontos cardeais.

Anexo segue adendo do profissional técnico com as novas descrições descritas no presente projeto.

Certos de que os vereadores haverão de analisar cuidadosamente o projeto e contando com a aprovação do mesmo, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de junho de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

ADENDO À DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DOADAS

Ao Município de Barros Cassal - RS

Referente a Lei Municipal nº 1.314, de 14 de Abril de 2020

Eu, Felipe Luiz Roman, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA RS 154949, CPF 985.727.760-87, venho por meio desta apresentar e pedir aprovação ao adendo da descrição das áreas doadas transcritas na Lei 1.314 de 14 de abril de 2020, lembrando que o objeto e a área não foram mudadas, apenas a descrição, parte integrante e que a mim cabe como executor do trabalho técnico vinculado a ART específica, nestes termos retifico que, onde:

Lê-se:

1.1) Áreas Ocupadas pelo alargamento da Rua Kurt Spalding.

A – uma parte de terras urbanas com área de 1.775,03m² (hum mil setecentos e setenta e cinco metros e três decímetros quadrados), situada no território desta cidade de Barros Cassal - RS, tendo início no P14, deste segue até o P13 com azimute de 89°35'10" na distância de 23,41 metros confrontando com Lote 06; deste segue até o P12 com azimute de 89 °35'10" na distância de 10,00 metros confrontando com Lote 05; deste segue até o P11 com azimute de 89°35'10" na distância de 10,00 metros confrontando com Lote 04; deste segue até o P10 com azimute de 89°35'10" na distância de 10,00 metros confrontando com Lote 03; deste segue até o P09 com azimute de 89°35'10" na distância de 21,00 metros confrontando com Lote 02; deste segue até o P08 com azimute de 89°35'10" na distância de 15,00 metros confrontando com Lote 01; deste segue até o P23 com azimute de 169°36'38" na distância de 20,31 metros confrontando com Rua Marechal Floriano; deste segue até o P22 com azimute de 269°35'10" na distância de 88, 10 metros confrontando com Área remanescente matrícula 4.757; deste segue até o P14 com azimute de 346°00'16" na distância de 20,58 metros confrontando com Prolongamento da Rua Assis Brasil; encerrando o Perímetro, conforme memorial descritivo e mapa em anexo.

1.2) Área ocupadas pelo prolongamento da Rua Assis Brasil:

A - uma parte de terras urbanas com a área de 1.150,25m² (hum mil cento e cinquenta metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situada no território desta cidade de Barros Cassal - RS, tendo início no P19, deste segue até o P01 com azimute de 89°34'51" na distância de 20,08 metros confrontando com Sucessores de Rogério Giacomini; deste segue até o P17 com azimute de 166°00'16" na distância de 11,98 metros confrontando com Lote 08; deste segue até o P16 com azimute de 166° 00'16" na distância de 10,00 metros confrontando com Lote 07; deste segue até o P14 com azimute de 166° 00'16" na distância de 15,00 metros confrontando com Lote 06; deste segue até o P22 com azimute de 166° 00'16" na distância de 20,58 metros confrontando com Prolongamento da Rua Kurt Spalding; deste segue até o P21 com azimute de 269° 35'10" na distância de 20,58 metros confrontando com Área remanescente matrícula 4.757; deste segue até o P20 com azimute de 346° 00'16" na distância de 54,21

metros confrontando com Área remanescente matrícula 4.757; deste segue até o P19 com azimute de 354°31'19" na distância de 3,26 metros confrontando com Área remanescente matrícula 4.757; encerrando o Perímetro, conforme memorial descritivo e mapa em anexo.

Leia-se:

1.2) Áreas Ocupadas pelo alargamento da Rua Kurt Spalding.

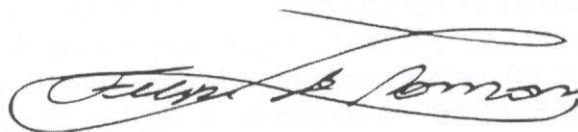
A – uma parte de terras urbanas com área de 1.775,03m² (hum mil setecentos e setenta e cinco metros e três decímetros quadrados), situada no território desta cidade de Barros Cassai - RS, confrontando: ao **NORTE**, 23,41 metros confrontando com Lote 06; deste segue na distância de 10,00 metros confrontando com Lote 05; deste segue na distância de 10,00 metros confrontando com Lote 04; deste segue na distância de 10,00 metros confrontando com Lote 03; deste segue na distância de 21,00 metros confrontando com Lote 02; deste segue na distância de 15,00 metros confrontando com Lote 01; deste segue na distância de 20,31 metros confrontando: ao **LESTE**, com Rua Marechal Floriano; confrontando: ao **SUL**, em 88, 10 metros, com Área remanescente matrícula 4.757; confrontando: ao **OESTE** em 20,58 metros confrontando com Prolongamento da Rua Assis Brasil; encerrando o Perímetro, conforme memorial descritivo e mapa em anexo.

1.2) Área ocupadas pelo prolongamento da Rua Assis Brasil:

A - uma parte de terras urbanas com a área de 1.150,25m² (hum mil cento e cinquenta metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situada no território desta cidade de Barros Cassai - RS, confrontante: ao **NORTE** distância de 20,08 metros com Sucessores de Rogério Giacomini; confortante: ao **LESTE** distância de 11,98 metros com Lote 08; deste segue na distância de 10,00 metros confrontando com Lote 07; deste segue na distância de 15,00 metros confrontando com Lote 06; deste segue na distância de 20,58 metros confrontando com Prolongamento da Rua Kurt Spalding; confrontando ao **SUL** na distância de 20,58 metros confrontando com Área remanescente matrícula 4.757; confrontando: ao **OESTE** na distância de 54,21 metros confrontando com Área remanescente matrícula 4.757; deste segue na distância de 3,26 metros confrontando com Área remanescente matrícula 4.757; encerrando o Perímetro, conforme memorial descritivo e mapa em anexo.

Diante do exposto, pede-se deferimento,

Atenciosamente,



Cezar Augusto Gottardi
CPF: 543.994.080-49

Felipe Luiz Roman
CREA RS 154949